

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, a partir de 17 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata o art. 4º da Portaria nº 325/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 465/2017

Republicação

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS COM PODER DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.000/2017,

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em delegar poder de polícia aos servidores em exercício;

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores lotados na Vigilância Sanitária Municipal, definidas no Código Sanitário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Autoridade Sanitária com poder de polícia aos seguintes servidores:

Armando Forléo Machado
Carla Bertassone da Silva Baiense
Carlos Geraldo Carvalho
Cosme Damião de Paula
Cynthia Zucolotto Barros
Denclair Escobar de Almeida
Junior Denise Nunes de Almeida
Freitas Elisabeth de Paula Pires
Fabrícia da Silva Costa Gomes
Gina Passabom
Gustavo Tosta Vieira de Pureza
José Renato Silveira Mata
Kenfell da Silva Coutinho
Lorena Bandeira Gomes Modolo
Luiz Américo Meneguelli
Neuza Sabadine Lemos Dardengo
Ricardo Rody Vianna
Rodrigo de Souza Cricco
Simone Pacheco Lacerda
Tânia Maria Brunoro Dillem
Valdir Rodrigues Franco
Valéria Florindo Netto
Wallane Campos Athanazio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 245, de 25 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2017.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 056/2015.

CONCESSIONÁRIA: CONSÓRCIO NOVOTRANS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

ÓRGÃO REGULADOR: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo acrescentar ao Contrato de Concessão nº 056/2015, cláusulas referentes a instrumentalização dos programas sociais definidos na cláusula II, alínea “p”, executando-se os já existentes.

DA EFETIVAÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS:

12-A.1. O programa social descrito na alínea “p”, cláusula II, será formalizando através de instrumento próprio – cuja a nomenclatura será: CONTRATO DE PROGRAMA SOCIAL Nº. 070/2017, ORIUNDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 056/2015, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 7.464 DE 09 DE MARÇO DE 2017 – celebrando entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e a Concessionária, que deverá conter, no mínimo, o seguinte:

12-A.1.1. O objeto e seus elementos característicos; 12-

A.1.2. O regime de execução ou a forma de fornecimento;

12-A.1.3. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

12-A.1.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

12-A.1.5. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

12-A.1.6. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

12-A.1.7. Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

12-A.1.8. Os casos de rescisão;

12-A.1.9. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 Lei nº 8.666/93; 12-A.1.10. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; e

12-A.1.11. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12-A.2. A forma de custeio dos demais programas sociais será a prescrita em lei municipal específica, devendo ser ressaltado que esses valores não serão computados no cálculo de reajustes do valor previsto na cláusula IV do presente, da mesma forma que se executam os serviços distritais, expresso e seletivo, além de não serem também computados nos valores de reajustes da tarifa.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Wilson Carlos Gomes Coelho – Diretor Presidente da AGERSA, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Concessionários.

PROCESSO: Prot nº 1 – 7.198/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2015.**CONTRATADA:** ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA - EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 081/2015, firmado em 08/06/2015, para continuidade da contratação de serviços de suporte técnico e manutenção do software ZIM.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**VALOR:** R\$ 43.067,08 (quarenta e três mil, sessenta e sete reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 08010037

Órgão/Unidade:08.01, Projeto/Atividade:04.123.0404.2.018, Despesa:3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Rogério Pegoretti Caetano Amorim - Secretário Municipal de Fazenda e Mariana Batisteli Camargo - Administradora da Contratada.**PROCESSO:** Prot Nº 1 – 14.582/2017.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 070/2017.**CONCESSIONÁRIA:** CONSÓRCIO NOVOTRANS.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EUDCAÇÃO - SEME e da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto subsidiar o transporte de alunos universitários nos moldes do inciso II do Art. 2º da Lei Municipal 7.464/2017.**VALOR:** R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Ordinários, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido: 23010073

Órgão/Unidade: 23.01, Programa de Trabalho: 26.782.2355.2.301, Despesa: 3.3.90.39.99.00

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS

ORDINÁRIOS **PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:**13/06/2017.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Gestão

de Transportes, Joaquim Antônio Carlette e Jersílio Cypriano – Concessionários.

PROCESSO: Protocolo nº 1- 7.198/2017.**NOTIFICAÇÃO****A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT** - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.**Reclamado:** STONEMIX MARMORES E GRANITOS LTDA ME**CNPJ nº:** 12.324.688/0001-44**Reclamante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA**DESCRIÇÃO DOS FATOS:**

O contribuinte acima, nos termos dos Artigos 217, incisos I e II, 220 Item X, 224 e 225 da Lei 5394/02 – CTM, fica intimado apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, os seguintes documentos:

TALÕES DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CACHº DE ITAPEMIRIM

GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISSQN

LIVRO DE REGISTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS

CÓPIA CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

RECIBO DE ENVIO DE DECLARAÇÃO ISS ONLINE (ISSCAI)

DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS

LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS

NOTAS FISCAIS DE SAÍDA MOD. 1

Prazo para a conclusão do levantamento fiscal: 180 dias após a entrega de todos os documentos solicitados; podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

PERÍODO : 01/07/2012 a 30/04/2017**RESOLUÇÃO DOS FATOS:**O não atendimento ao presente **TIAF nº 47635**, no prazo supra estipulado, sujeitará ao arbitramento fiscal previsto nos Artigos 168 inciso I, 169 e 170 da lei 5394/02 e penalidade prevista no Artigo 210, inciso VII, alínea “a” da Lei 5394/02.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Junho de 2017.

Zilda Gomes Rigo
Auditora Fiscal**DATAFI****PORTARIA N.º 30/2017****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO E ADOTAREM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A CARACTERIZAÇÃO OU ELISÃO DO DANO, COM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS DAS DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS, NOS PAGAMENTOS DOS AUXÍLIOS-SAÚDE DE DEPENDENTES DE FUNCIONÁRIOS, NOS PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS**